



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Licitações e Contratos
Núcleo de Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2020

PROCESSO Nº 23110.019838/2020-87

Processo nº 23110.019838/2020-87

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS** torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA visando a **consulta** de interessados para futura locação de imóvel para abrigar as instalações da Casa dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da UFPel, mediante coleta de propostas que serão analisadas conforme interesse da administração.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS "ENVELOPES":

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Local: em função da pandemia causada pela COVID-19, e por estar a UFPel realizando trabalho administrativo em regime de *home office*, no que couber, **o envio dos documentos de habilitação e de proposta de preços será realizado via e-mail, para o endereço cpl.ufpel@gmail.com**

Recebimento dos documentos: Até às 09h50min do dia 03 de setembro de 2020.

Abertura dos e-mails com as propostas: Dia 03 de setembro de 2020 às 10h00min.

1. **DO EDITAL**
 - 1.1. É parte integrante deste Edital:
 - 1.1.1. **ANEXO I – Modelo para Apresentação da Proposta.**
2. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**
 - 2.1. O imóvel pretendido pela UFPel deve possuir as seguintes características mínimas:
 - 2.1.1. Imóvel situado no quadrante das ruas Uruguai e Gen. Telles, limitadas pelas ruas Gonçalves Chaves e Silveira Calheca. Esta região abrange alguns campus da UFPel e um restaurante universitário.
 - 2.1.1.1. Alternativamente, poderá ser ofertado outro imóvel, mesmo que fora desse quadrante, porém em suas imediações, o que será objeto de análise por parte da administração, tendo em vista a necessidade do transporte de apoio contemplar, em sua rota, a futura moradia dos indígenas e quilombolas.
 - 2.1.2. O imóvel deve dispor em seu entorno urbano área adequada ao estacionamento de ônibus e vans, possibilitando o acesso e estacionamento temporário para transporte de alunos.
 - 2.1.3. Prédio com área construída igual ou superior a 550 m², dividido em áreas que contenham quartos, banheiros, cozinha, salas de convivência, espaço de estudos, área para lavanderia

e espaço para guardar material.

2.1.4. É necessário um prédio que apresente um espaço de pelo menos 20m² para organização de um espaço de convivência para atividades culturais e pedagógicas dos moradores da casa.

2.1.5. É importante que o prédio tenha as seguintes condições:

- a) tomadas elétricas em quantidade adequada por espaço;
- b) piso resistente para suportar o trânsito de pessoas, de fácil manutenção e limpeza;
- c) ventilação e iluminação direta adequada às dimensões de cada sala;
- d) paredes lisas com pintura em cores sóbrias;

2.1.6. Prédio que apresente as aberturas em boas condições e estanqueidade de água da chuva e umidade.

2.1.7. As instalações elétrica, esgoto, água devem ser novas e em evidente bom estado, em especial as instalações elétricas que permitam uso simultâneo de diferentes equipamentos.

2.1.8. Prédio que possua na sua entrada, um espaço para colocar um posto de vigilância visando a segurança dos moradores.

2.1.9. Prédio que comporte a moradia de pelo menos 35 estudantes simultaneamente.

3. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá ser enviada via e-mail, para o endereço cpl.ufpel@gmail.com, e deverá conter os seguintes documentos:

3.1.1. Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes em atendimento às exigências mínimas do Edital;

3.1.2. Cópias do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica;

3.1.3. Proposta, indicando o valor pretendido na locação, descrita em documento conforme ANEXO 1 deste edital.

3.2. Caso não seja apresentado algum dos documentos acima, a administração poderá realizar diligência.

3.3. Para garantir o sigilo das informações, os interessados que quiserem proteger seus documentos e proposta, poderão enviar os documentos zipados e com senha e fornecê-la para o e-mail informado no item 3.1 logo após às 10h do dia marcado para abertura das propostas.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O valor efetivo da locação só será admitido se estiver dentro dos valores praticados no mercado e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, bem como da verificação de comprovação de compatibilidade de seu valor, que será feita por Laudo de Avaliação do valor locatício a ser realizado pela administração da UFPel.

4.2. Caso o valor proposto pelo interessado esteja acima do valor apurado pela administração, poderá haver negociação de valores, de modo a reduzir o valor mensal da pretensa locação.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

5.1. A UFPel reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares. Para tanto, os interessados deverão informar na proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela UFPeL, a sua localização, capacidade de alojamento, estado do imóvel e o valor pretendido para a futura locação.

6.3. Inicialmente, será realizada a avaliação do imóvel levando-se em consideração as suas características, localização, e demais requisitos já elencados nesse edital. Essa avaliação será realizada por comissão composta por membros da administração da UFPeL.

6.4. Após avaliação inicial, será realizada Avaliação do Valor Locatício do imóvel, a ser realizada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. O valor da locação deverá observar o valor apurado no referido Laudo, que estabelecerá o valor limite para locação.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será publicado no sítio da UFPeL (www.ufpel.edu.br) e, posteriormente, se for o caso, o proprietário/procurador será convocado para a formalização do contrato, na forma da Lei.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital tem por objetivo atrair interessados em realizar a locação à UFPeL. No entanto, a locação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

8.2. A documentação detalhada do imóvel, tais como certidões de ônus, negativas de débitos, dentre outras, será exigida quando da assinatura do contrato, no processo de contratação descrito acima.

8.3. A apresentação de propostas neste Chamamento Público não obriga a administração a firmar contrato com algum dos interessados. A finalidade deste Chamamento é o conhecimento, por parte da administração, de possíveis imóveis a serem locados.

Pelotas, 10 de agosto de 2020.

Cláudia da Silva Campelo

Chefe do Núcleo de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DA SILVA CAMPELO, Chefe, Núcleo de Licitações**, em 26/08/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034749** e o código CRC **C126C810**.

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Processo 23110.019838/2020-87

Chamada Pública

Edital nº 01/2020

Objeto: **Consulta** de interessados para futura locação de imóvel para abrigar as instalações da Casa dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da UFPel.

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta para o prédio localizado _____ no valor de R\$ _____ (__ valor por extenso __).

À elevada consideração de V. S.as.

Nome Responsável: _____

Telefone: _____

Assinatura do Responsável